


ITEM	QTDE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
13	05	Frasco	Agar Kligler (KIA). Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco 500 g.	KASVI	R\$ 793,17
18	05	Frasco	Agar para contagem padrão em placa (PCA). Meio em pó desidratado. Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco 500 g.	KASVI	R\$ 514,16
26	10	Frasco	Agar xilose lisina desoxicolato (XLD). Meio desidratado. Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco 500 g.	KASVI	R\$ 534,64

Manaus, 02 de setembro de 2016


LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
 Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento


VALDIR CEOLIN DOS SANTOS
 Specialab Produtos de Laboratórios Ltda - EPP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 019/CME/2016
APROVADA EM 25.08.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o **Processo Nº 030/2016-CME/MANAUS**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o **Parecer Nº 024/2016-CME/MANAUS** da lavra da Conselheira Cintia Silva Ferreira dos Santos aprovado em Sessão Ordinária do dia **25.08.2016**.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário Escolar Especial 2016 da Escola Municipal Eptácio Nunes da Fonseca – Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO N. 020/CME/2016
EM 25.08.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000 e nº. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 026/CME/2016, que trata da Proposta Pedagógica e Estrutura Curricular de Educação Integral para o Município de Manaus nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

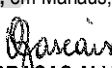
CONSIDERANDO o Parecer n. 025/2016-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Ana Cássia Alves Cavalcante e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Proposta Pedagógica e Estrutura Curricular de Educação Integral para o Município de Manaus nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de agosto de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

PORTARIA N. 006/2016-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 25.08.2016

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e N. 1.107, de 30.03.2007 e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/08/2013.

RESOLVE:

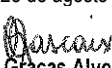
Art. 1º - Constituir comissão composta pelos membros deste Conselho e Assessoria Técnica, abaixo nominados para sob a coordenação do primeiro, alterar a Resolução n. 009/CME/2015 que estabelece critérios e normas para a Organização, Credenciamento de Instituições Educacionais Públicas e Privadas, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

1. Maria das Graças Alves Cascais – Conselheira;
2. Paulo Sérgio Machado Ribeiro - Conselheiro;
3. Cintia Silva Ferreira dos Santos – Conselheira;
4. Luiz Carlos Castelo de Oliveira – Assessor Técnico;
5. Rosilene de Souza Nascimento - Assessora Técnica;
6. Elaine Ramos da Silva – Assessora Técnica.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação desta Comissão.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de agosto de 2016.


Maria das Graças Alves Cascais
 Presidente do CME/Manaus